

Edital 004/2025 – ProfHistória/Unespar

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

Turma 2025

RESULTADO PRELIMINAR

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de História - ProfHistória, considerando o Edital de Bolsas da Coordenação Acadêmica Nacional (CAN) para 2025, o Edital 009/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Estadual do Paraná, e os Editais 002/2025 e 003/2025 – ProfHistória/Unespar torna público o edital do resultado preliminar do processo de seleção para concessão de bolsa de estudos para aluno(a) de Mestrado e Doutorado – Turma 2025.

Art. 1º. Ficam selecionados os seguintes alunos mestrandos:

Aluno(a)	Critérios de Concessão		Classificação Exame de Acesso	Bolsa
	§1º, Art. 2º Edital 002/2025	§2º, Art. 2º Edital 002/2025		
Lucio Fellini Tazinaffo	Apto	Apto	1º Posição Geral	Capes
Sueli Costa Leitão de Albuquerque Santana	Apta	Apta	2º Posição Geral	Capes
Jhessyka dos Santos Castelo	Apta	Apta	3º Posição Geral	Capes
Cicero Pereira de Souza	Apto	Apto	1º Cota	Capes
Eliane de Souza Neves	Apta	Apta	4º Posição Geral	Unespar

Parágrafo Único. Os alunos não contemplados com as bolsas comporão cadastro de reserva para eventuais novas bolsas que vierem a ser concedidas ao longo de 2025, respeitando rigorosamente a seguinte classificação:

Aluno(a)	Critérios de Concessão		Classificação Exame de Acesso
	§1º, Art. 2º Edital 002/2025	§2º, Art. 2º Edital 002/2025	
Helga Karina Moreira	Apta	Apta	5º Posição Geral
Marcos Alexandre de Carvalho	Apto	Apto	8º Posição Geral
Ariane Vissotto de Figueiredo Reberti	Apta	Apta	12º Posição Geral

Art. 2º. Ficam selecionados os seguintes alunos doutorandos:

Aluno(a)	Critérios de Concessão		Classificação Exame de Acesso	Bolsa
	§1º, Art. 2º Edital 002/2025	§2º, Art. 2º Edital 002/2025		
Éder Dias do Nascimento	Apto	Apto	1º Posição Geral	Capes
Ilda Aparecida de Souza	Apta	Apta	1º Cota	Unespar

Art. 3º. Eventuais recursos a este resultado preliminar deverão ser interpostos no prazo de 18 a 19 de março de 2025, para o e-mail profhistoria@unespar.edu.br, detalhando de forma objetiva e fundamentada a razão do pedido.

Parágrafo Único. O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio).

Art. 4º. Publique-se no site do ProfHistória da Unespar.

Campo Mourão, 18 de março de 2025.

Federico José Alvez Cavanna

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – ProfHistória
Universidade Estadual do Paraná – Unespar
Portaria n. 004/2025-R*